



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **DECRETO Nº 58.685, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

*Denomina o logradouro público que especifica.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 6010.2018/0002020-2,

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica denominada Rua Rubem Valentim, CODLOG 53.023-9, o logradouro conhecido por Rua Senador Nilo Coelho, com início na Rua Hortolândia, entre as ruas Alto Piquiri e José Campos Barreto, e término a aproximadamente 90 metros além do seu início, junto ao prolongamento natural da Rua Simão Campos, localizado no setor 126, quadra 267, situado no Distrito de Pirituba, na Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de março de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 26 de março de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/03/2019, p. 3 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).